

LEI Nº 1.503, DE 19 DE ABRIL DE 2011

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.982,70 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04- Sec. Educ. Cult. Turismo, Desp. E Lazer
05.12.361.0005.2.014- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários R\$ 2.564,22

07 – Sec. De Obras e Viação
02.26.782.0030.2.093 – Mant. Recup. E Abertura das Estradas Vicinais
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 2.418,48


Art 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

04- Sec. Educ. Cult. Turismo, Desp. E Lazer
05.12.361.0005.2.014- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.1.90.04– Cont. por tempo determinado.....R\$ 2.564,22

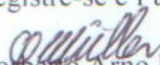
07 – Sec. De Obras e Viação
02.26.782.0030.2.093 – Mant. Recup. E Abertura das Estradas Vicinais
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições R\$ 2.418,48

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de abril de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de ABRIL de 2011

[Faint, illegible text]



[Faint text at the bottom of the page, likely a footer or contact information]